

**Aviso de Abertura para a Contratação em Oferta de Escola de Técnicos Especializados
Ano Letivo: 2024/2025
(Decreto n.º 132/2012, de 27 de junho)**

O Agrupamento de Escolas Templários torna pública a abertura de concurso para Oferta de Escola do horário abaixo identificado:

Número do horário e local do posto de trabalho	Horário nº 71 Exercício de funções de formação no Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas Templários, sediado na Escola Secundária de Jácome Ratton, em Tomar.	
Modalidade de Contrato	O presente concurso destina-se à celebração de Contrato de Trabalho a termo resolutivo certo.	
Duração do contrato	Até 31 de agosto 2025.	
Caracterização das funções	O horário colocado a concurso é de 6 (seis) horas e destina-se a RVCC Profissional – Assistente Familiar e de Apoio à Comunidade; Agente em Geriatria; Técnico de Apoio Familiar e de Apoio à Comunidade e Técnico/a Auxiliar de Saúde.	
Requisitos de admissão	Formação Superior em Enfermagem ou afim e CCP ou habilitação para a docência.	
Critérios de Seleção		
Critério	Subcritério	Pontuação
a) Avaliação do Portfólio (30%)	Habilitações Académicas (será considerado somente o valor da máxima habilitação)	Mestrado – 30% Licenciatura – 25%
b) Entrevista de avaliação de competências (35%)	Entrevista	Experiência profissional como formador de RVCC profissional em Centros Qualifica na área a concurso – 20%;
		Experiência de formação em EFA, cursos profissionais, formação de adultos na área a concurso– 5%;
		Capacidade de comunicação / Relacionamento interpessoal – 5%;
		Motivação e disponibilidade – 5%.
c) Número de anos de experiência profissional na área (35%)	Experiência profissional como formador de RVCC na área a concurso	Candidato com maior nº de anos de experiência - 25%
		Restantes candidatos a pontuação é calculada por “regra de três simples” relativamente ao candidato com o maior nº anos de experiência [$P = N \times 25 / N_{max}$].
	Experiência em formação e acompanhamento de adultos	Candidato com maior nº de anos de experiência - 10%
		Restantes candidatos a pontuação é calculada por “regra de três simples” relativamente ao candidato com o maior nº anos de experiência [$P = N \times 10 / N_{max}$].

REALIZAÇÃO E PRAZOS DO CONCURSO

O concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- a. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (<http://sigrhe.dgae.mec.pt>);
- b. O procedimento de seleção é aberto pelo órgão de direção da escola, pelo prazo de três dias úteis;
- c. Findo o prazo de candidatura será divulgada, na página oficial da Escola na internet, a lista de candidatos;
- d. São requisitos de admissão ao concurso a candidatura na aplicação disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção Geral da Administração Escolar <http://sigrhe.dgae.mec.pt> e o envio de portefólio e documentos comprovativos para o email contratacao.professores@aetemplarios.pt
- e. O portefólio deverá ser enviado, sob pena de exclusão, até à data limite de candidatura;
- f. Para além dos dados consideradas pertinentes pelo candidato, o portefólio em tamanho A4, formato pdf deve integrar, de forma clara e sucinta, os seguintes dados:
 - i. Nome completo do candidato; n.º Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, n.º contribuinte e data de Nascimento;
 - ii. Identificação do n.º do aviso de abertura do concurso a que se candidata;
 - iii. Designação do curso e do estabelecimento de ensino que conferem a habilitação para a candidatura;
 - iv. Identificação do número de anos letivos de lecionação da disciplina a concurso.
- g. Será atribuída a pontuação de 0 (zero) pontos sempre que se considere que o candidato não forneceu os dados necessários a uma correta graduação de cada critério ou que o fez de forma incompleta ou ininteligível;
- h. Não serão considerados os dados preenchidos pelo candidato sempre que se considere que a informação prestada pelo mesmo é contraditória relativamente a outros dados declarados nos outros Itens;
- i. Todas as declarações prestadas no presente procedimento são da exclusiva responsabilidade dos Candidatos e têm de ser suscetíveis de comprovação documental;
- j. Para a entrevista o candidato será convocado por email;
- k. Para a entrevista referida na alínea anterior, os candidatos serão entrevistados presencialmente em conformidade com o calendário;
- l. Os candidatos chamados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos das declarações prestadas na candidatura a este concurso;
- m. A falta à entrevista exclui o candidato, não havendo possibilidade de remarcação da mesma;
- n. A notificação da seleção é comunicada aos candidatos através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (<http://sigrhe.dgae.mec.pt>);
- o. No momento da celebração do contrato, o técnico especializado selecionado é obrigado a apresentar prova documental das habilitações aplicáveis ao seu domínio de especialização ou dos requisitos específicos exigidos ou declarados na candidatura;
- p. Verificando-se, no decorrer do concurso de contratação, um número de candidatos superior a dez, a primeira fase de seleção dos técnicos especializados será feita mediante a aplicação conjunta dos critérios referentes ao número de anos de experiência profissional na área e à avaliação do portefólio. A segunda fase será feita com base na entrevista de avaliação de competências, em tranches de cinco, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento das vagas.

Tomar, 03 de fevereiro de 2025

O Diretor do Agrupamento de Escolas Templários

Paulo Jorge da Encarnação Silva Bacelar de Macedo